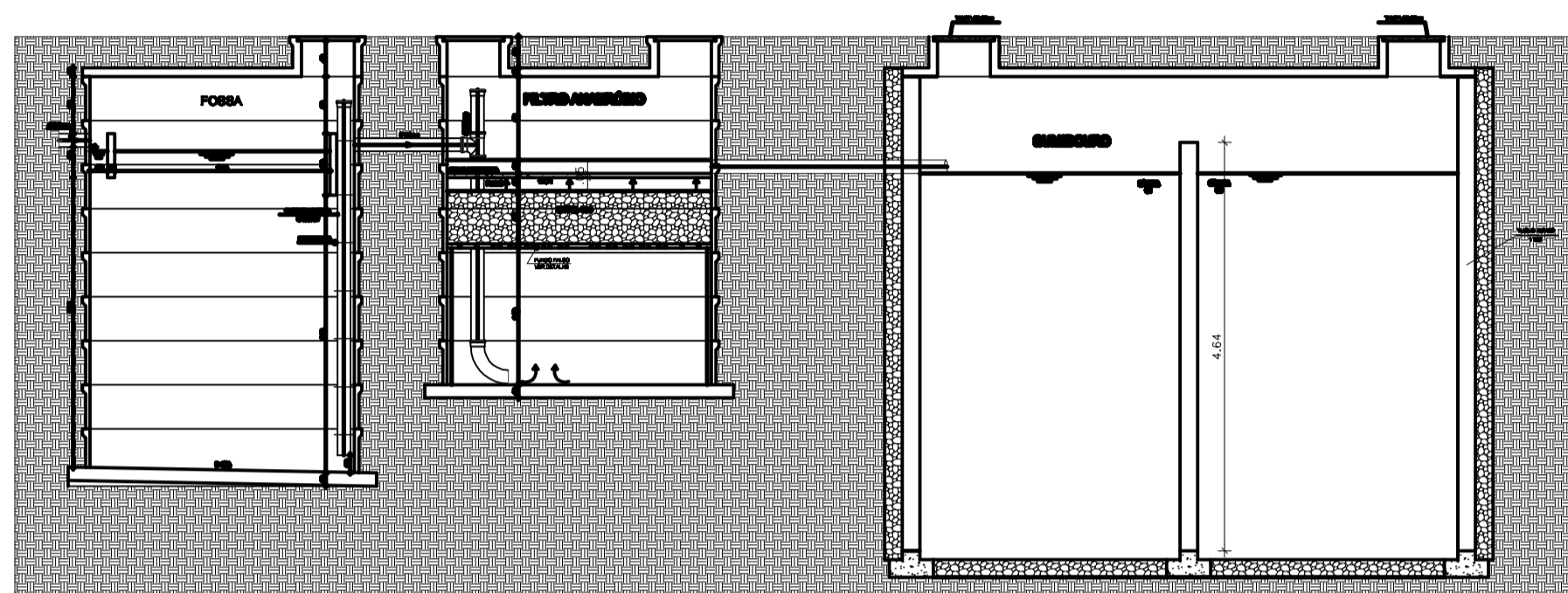
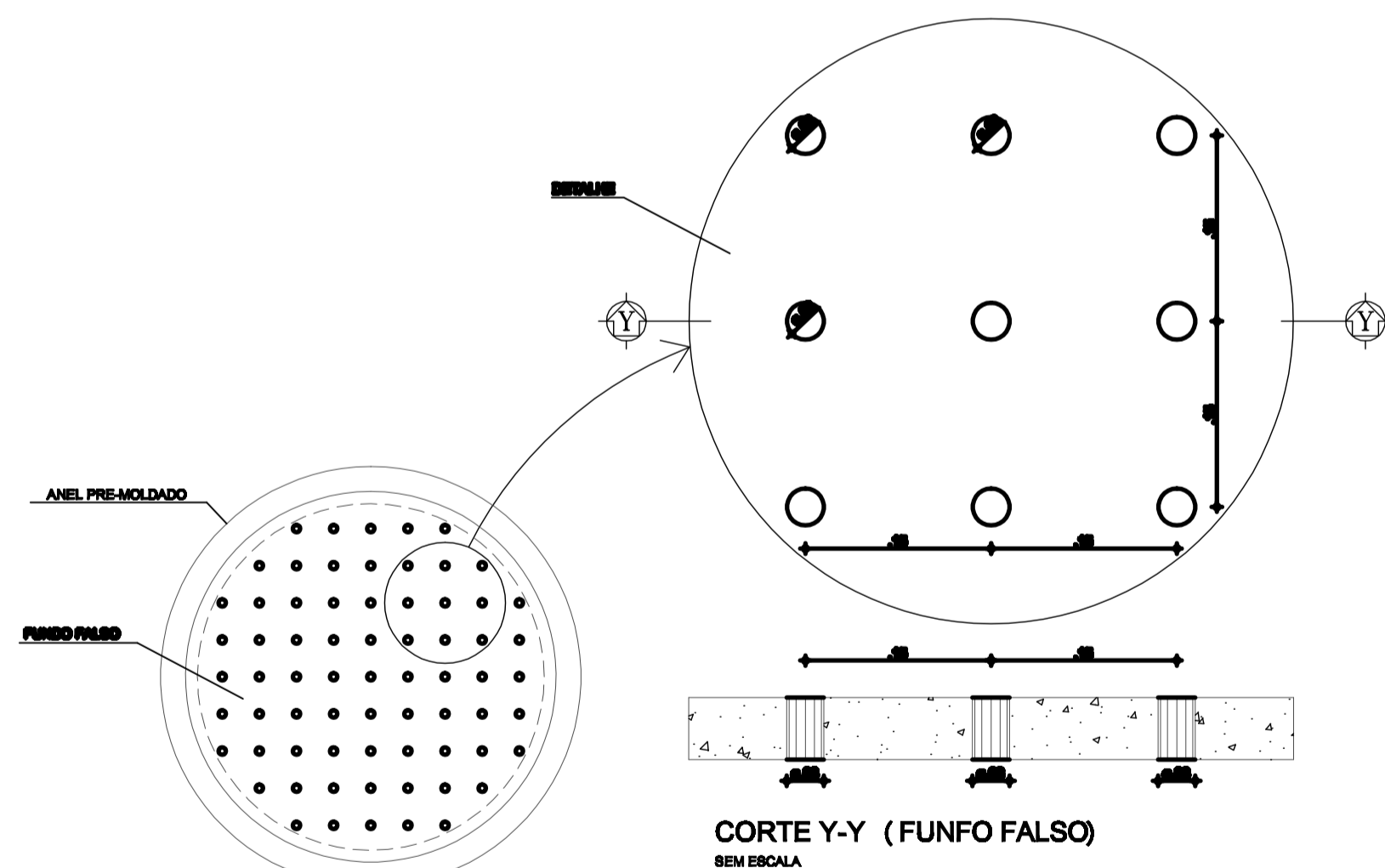


01 PLANTA BAIXA FOSSA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO
ESCALA — 1 : 100

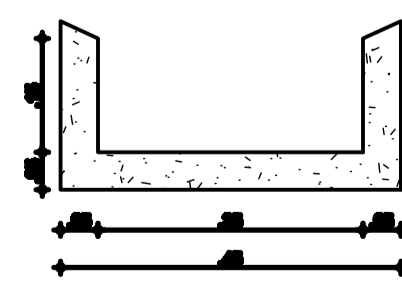


02 CORTE FOSSA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO
ESCALA — 1 : 100



PLANTA DO FUNDO FALSO
SEM ESCALA

03 FUNDO FALSO FILTRO ANAERÓBIO
ESCALA — 1 : 0

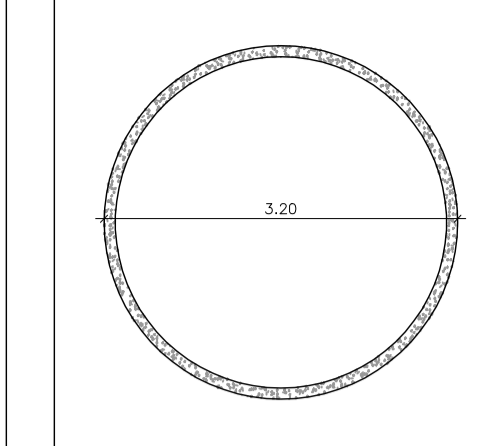


DETALHE CALHA
SEM ESCALA

04 DET. CALHA FILTRO ANAERÓBIO
ESCALA — 1 : 0

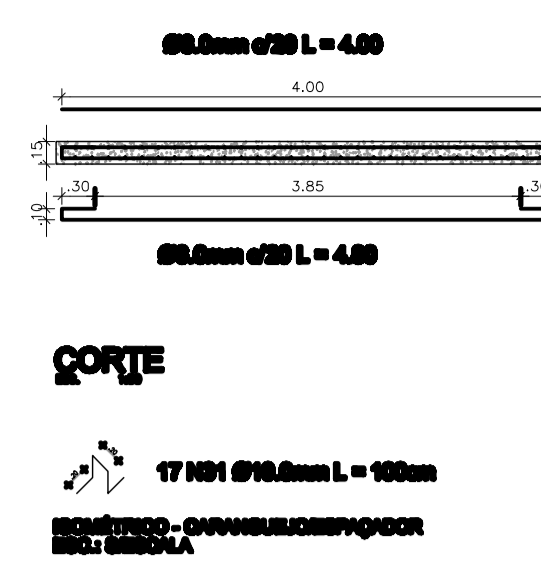
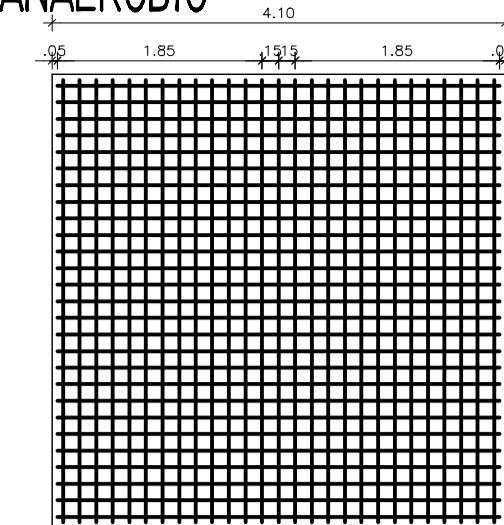
ISOCLA: 9/10

01 BASE FOSSA E FILTRO ANAERÓBIO
ESCALA — 1 : 100



PLANTA BAIXA

MALHA



CORTE

17 Nº1 Ø16.0mm L = 100mm
REINFORÇO COM VIGAS DE APOIO NA BASE

FERRAGEM POSITIVA

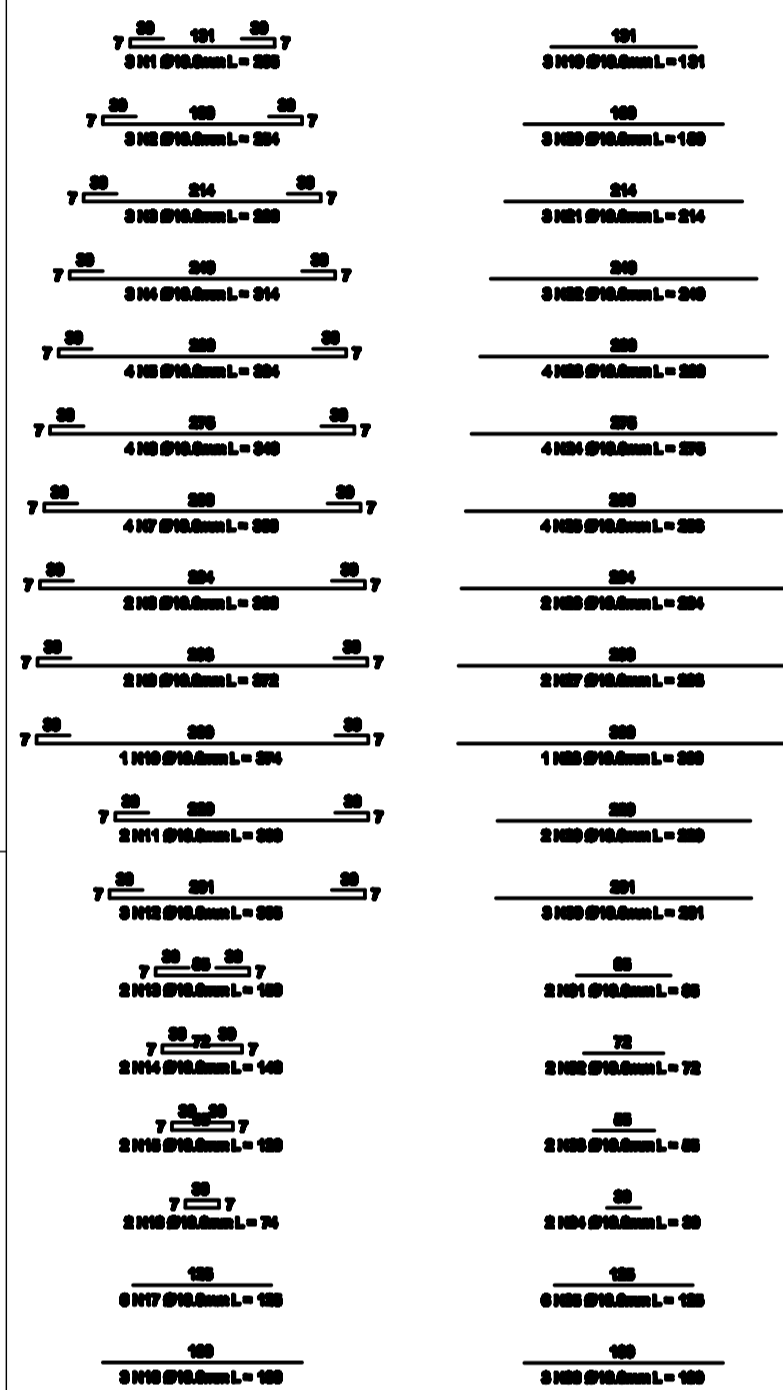
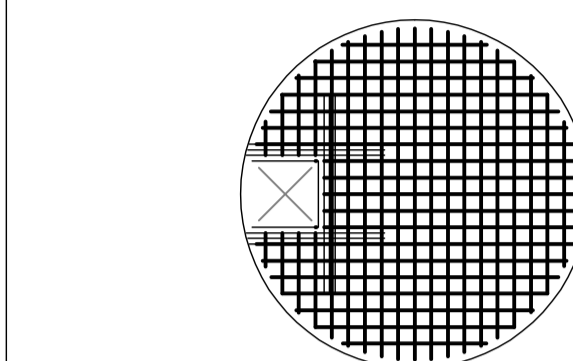
FERRAGEM NEGATIVA

ACQ	N	DIAMETRO	QUANT.	COMP. UNID. (CM)	COMP. TOTAL (CM)
CAPO	1	Ø10	2	205	410
CAPO	2	Ø10	2	254	508
CAPO	3	Ø10	2	288	576
CAPO	4	Ø10	2	314	628
CAPO	5	Ø10	4	334	1336
CAPO	6	Ø10	4	349	1396
CAPO	7	Ø10	4	360	1440
CAPO	8	Ø10	2	368	736
CAPO	9	Ø10	2	372	744
CAPO	10	Ø10	1	374	374
CAPO	11	Ø10	5	238	1190
CAPO	12	Ø10	4	159	636
CAPO	13	Ø10	4	146	584
CAPO	14	Ø10	4	129	516
CAPO	15	Ø10	4	74	296
CAPO	16	Ø10	6	125	750
CAPO	17	Ø10	3	180	540
CAPO	18	Ø10	2	131	262
CAPO	19	Ø10	2	180	360
CAPO	20	Ø10	2	214	428
CAPO	21	Ø10	2	240	480
CAPO	22	Ø10	4	200	1040
CAPO	23	Ø10	4	275	1100
CAPO	24	Ø10	4	296	1184
CAPO	25	Ø10	2	294	588
CAPO	26	Ø10	2	298	596
CAPO	27	Ø10	1	300	300
CAPO	28	Ø10	5	164	820
CAPO	29	Ø10	4	85	340
CAPO	30	Ø10	4	72	288
CAPO	31	Ø10	4	55	220
CAPO	32	Ø10	4	30	120
CAPO	33	Ø10	6	125	750
CAPO	34	Ø10	3	180	540

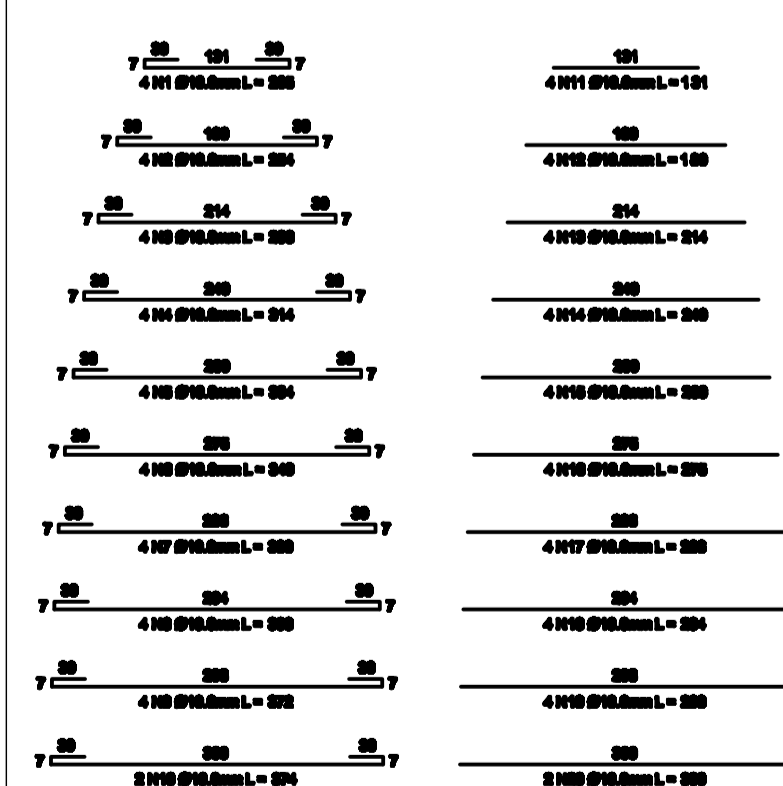
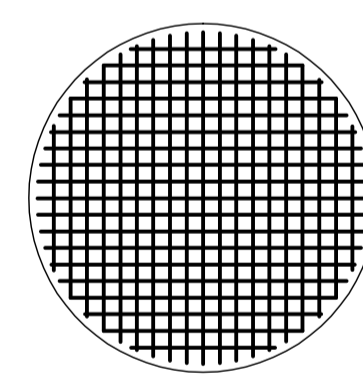
ACQ	N	DIAMETRO	QUANT.	COMP. UNID. (CM)	COMP. TOTAL (CM)
CAPO	1	Ø10	2	205	410
CAPO	2	Ø10	2	254	508
CAPO	3	Ø10	2	288	576
CAPO	4	Ø10	2	314	628
CAPO	5	Ø10	4	334	1336
CAPO	6	Ø10	4	349	1396
CAPO	7	Ø10	4	360	1440
CAPO	8	Ø10	2	368	736
CAPO	9	Ø10	2	372	744
CAPO	10	Ø10	1	374	374
CAPO	11	Ø10	5	238	1190
CAPO	12	Ø10	4	159	636
CAPO	13	Ø10	4	146	584
CAPO	14	Ø10	4	129	516
CAPO	15	Ø10	4	74	296
CAPO	16	Ø10	6	125	750
CAPO	17	Ø10	3	180	540
CAPO	18	Ø10	2	131	262
CAPO	19	Ø10	2	180	360
CAPO	20	Ø10	2	214	428
CAPO	21	Ø10	2	240	480
CAPO	22	Ø10	4	200	1040
CAPO	23	Ø10	4	275	1100
CAPO	24	Ø10	4	296	1184
CAPO	25	Ø10	2	294	588
CAPO	26	Ø10	2	298	596
CAPO	27	Ø10	1	300	300
CAPO	28	Ø10	5	164	820
CAPO	29	Ø10	4	85	340
CAPO	30	Ø10	4	72	288
CAPO	31	Ø10	4	55	220
CAPO	32	Ø10	4	30	120
CAPO	33	Ø10	6	125	750
CAPO	34	Ø10	3	180	540

ACQ	DIAMETRO	COMP. TOTAL (M)	PESO (KG)
CAPO	Ø10	220,36	135,96

02 BASE FOSSA
ESCALA — 1 : 0



FERRAGEM POSITIVA **FERRAGEM NEGATIVA**



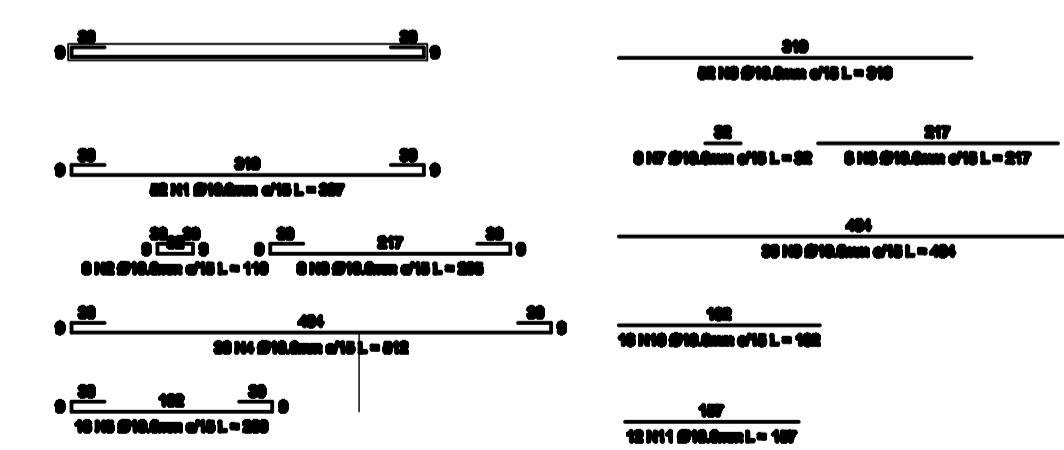
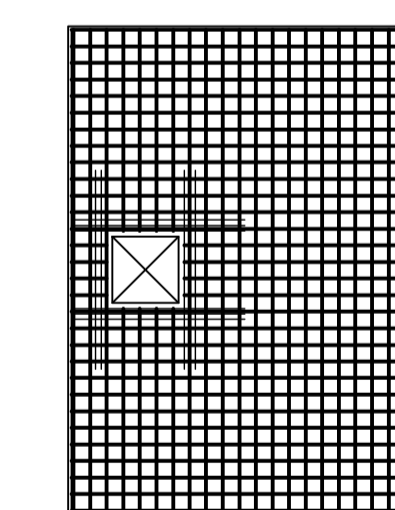
FERRAGEM POSITIVA **FERRAGEM NEGATIVA**

04 FUNDO FALSO FILTRO ANAERÓBIO
ESCALA — 1 : 0

POSICAO	Ø (mm)	COMPRIMENTO (mm)	CUBRIMENTO TOTAL (mm)
2.2.1.1	16	384	800
2.2.1.2	16	384	1100
2.2.1.3	16	384	1100
2.2.1.4	16	384	1100
2.2.1.5	16	384	1100
2.2.1.6	16	384	1100
2.2.1.7	16	384	1100
2.2.1.8	16	384	1100
2.2.1.9	16	384	1100
2.2.1.10	16	384	1100
2.2.1.11	16	384	1100
2.2.1.12	16	384	1100
2.2.1.13	16	384	1100
2.2.1.14	16	384	1100
2.2.1.15	16	384	1100
2.2.1.16	16	384	1100
2.2.1.17	16	384	1100
2.2.1.18	16	384	1100
2.2.1.19	16	384	1100
2.2.1.20	16	384	1100
2.2.1.21	16	384	1100
2.2.1.22	16	384	1100
2.2.1.23	16	384	1100
2.2.1.24	16	384	1100
2.2.1.25	16	384	1100
2.2.1.26	16	384	1100
2.2.1.27	16	384	1100
2.2.1.28	16	384	1100
2.2.1.29	16	384	1100
2.2.1.30	16	384	1100
2.2.1.31	16	384	1100
2.2.1.32	16	384	1100
2.2.1.33	16	384	1100
2.2.1.34	16	384	1100
2.2.1.35	16	384	1100
2.2.1.36	16	384	1100
2.2.1.37	16	384	1100
2.2.1.38	16	384	1100
2.2.1.39	16	384	1100
2.2.1.40	16	384	1100
2.2.1.41	16	384	1100
2.2.1.42	16	384	1100
2.2.1.43	16	384	1100
2.2.1.44	16	384	1100
2.2.1.45	16	384	1100
2.2.1.46	16	384	1100
2.2.1.47	16	384	1100
2.2.1.48	16	384	1100
2.2.1.49	16	384	1100
2.2.1.50	16	384	1100

ACQ	DIAMETRO	COMP. TOTAL (M)	PESO (KG)
CAPO	Ø16	21,36	18,28

Obs: - FOI CONSIDERADO O FERRÃO 16mm (Ø17) - 60kg/m



FERRAGEM POSITIVA **FERRAGEM NEGATIVA**

05 TAMPAS SUMIDOURO
ESCALA — 1 : 0

ACQ	N	DIAMETRO	QUANT.	COMP. UNID. (CM)	COMP. TOTAL (CM)
CAPO	1	Ø10	2	205	410
CAPO	2	Ø10	2	254	508
CAPO	3	Ø10	2	288	576
CAPO	4	Ø10	2	314	628
CAPO	5	Ø10	4	334	1336
CAPO	6	Ø10	4	349	1396
CAPO	7	Ø10	4	360	1440
CAPO	8	Ø10	2	368	736
CAPO	9	Ø10	2	372	744
CAPO	10	Ø10	1	374	374
CAPO	11	Ø10	5	238	1190
CAPO	12	Ø10	4	159	636
CAPO	13	Ø10	4	146	584
CAPO	14	Ø10	4	129	516
CAPO	15	Ø10	4	74	296
CAPO	16	Ø10	6	125	750
CAPO	17	Ø10	3	180	540
CAPO	18	Ø10	2	131	262
CAPO	19	Ø10	2	180	360
CAPO	20	Ø10	2	214	428
CAPO	21	Ø10	2	240	480
CAPO	22	Ø10	4	200	1040
CAPO	23	Ø10	4	275	1100
CAPO	24	Ø10	4	296	1184
CAPO	25	Ø10	2	294	588
CAPO	26	Ø10	2	298	596
CAPO	27	Ø10	1	300	300
CAPO	28	Ø10	5	164	820
CAPO	29	Ø10	4	85	340
CAPO	30	Ø10	4	72	288
CAPO	31	Ø10	4	55	220
CAPO	32	Ø10	4	30	120
CAPO	33	Ø10	6	125	750
CAPO	34	Ø10	3	180	540

ACQ	DIAMETRO	COMP. TOTAL (M)	PESO (KG)
CAPO	Ø10	220,36	135,96

REVISÕES		
REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	MAI 2025	EMISSÃO INICIAL

ASSINATURAS E APROVAÇÃO		
RESPONSÁVEL:	APROVAÇÃO:	

PREFEITURA **FORQUILHA** Secretaria de INFRAESTRUTURA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO

Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	Conteúdo:	PROJETO SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO
Obra:	REQUALIFICAÇÃO DA E. M. T. I. JOSE DIOGO SIQUEIRA	Projeto:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D
Local:	DISTRITO DE CACIMBINHA, FORQUILHA-CE	Área de Intervenção:	CONFORME ORÇAMENTO
Responsável:	ENG. CIVIL EDSON LOPES CREA-CE: 41167 D	Identificação dos desenhos:	<ul style="list-style-type: none"> PLANTA BAIXA CORTES DETALHE TAMPA FALSA FILTRO DETALHE DA CALHA DO FILTRO
Dados:	OUT / 2025	Categoria:	INFRA
		Prancha:	01/01

Escala:	INDICADA
---------	----------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261841087

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: **0603481922**

Registro: **41167CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO

Nº: **481**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORQUILHA**

UF: **CE**

CEP: **62115000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE RASTEIRA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONZ RURAL**

Cidade: **FORQUILHA**

UF: **CE**

CEP: **62115000**

Data de Início: **16/03/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.857503, -40.232982**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

CPF/CNPJ: **07.673.106/0001-03**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.305,78	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.305,78	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.305,78	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.305,78	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	2.305,78	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.305,78	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wyWY7

Impresso em: 18/03/2026 às 15:22:09 por: , ip: 192.145.221.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261841087

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.305,78	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	2.305,78	m2
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	2.305,78	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA E. M. T. I. DIOGO ALVES DE LOIOLA, NA LOCALIDADE DE RASTEIRA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
 EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
 RNP: 0603481922
 Data: 18/03/2026 15:22:10

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA - CPF: 797.800.163-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **18/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8218668759**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wyWY7
 Impresso em: 18/03/2026 às 15:22:10 por: , ip: 192.145.221.219





ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

ATO NOMEAÇÃO:	2026.04.10.01	DATA:	10/04/2026
CONTRATO		UNIDADE GESTORA	SEINFRA
CONTRATADO	A SER DEFINIDO EM LICITAÇÃO		
CNPJ:	A SER DEFINIDO	VALOR DO PROJETO:	R\$ 2.995.101,51
OBJETO:	REQUALIFICAÇÃO DA E. M. T. I. DIOGO ALVES DE LOIOLA, NA LOCALIDADE DE RASTEIRA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE		

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Secretária de Infraestrutura, no uso das atribuições conferidas na **PORTARIA Nº 010 04012021**, resolve: Designar o servidor da Secretaria de Infraestrutura **EDSON AQUINO LOPES LOIOLA, CREA-CE nº 41167 D**, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Fiscal do Objeto de **REQUALIFICAÇÃO DA E. M. T. I. DIOGO ALVES DE LOIOLA , NA LOCALIDADE DE RASTEIRA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no contrato, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- f) Encaminhar a documentação ao setor competente para pagamento;



- g) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração e à Procuradoria Geral do Município para promoção do possível processo punitivo contratual;
- h) Cobrar da contratada, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- i) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Forquilha - CE, 10 de abril de 2026.

MICHELLE MELO DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, EDSON AQUINO LOPES LOIOLA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 10/04/2026 12:23:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41167 D



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA E. M. T. I. DIOGO ALVES DE LOIOLA, NA LOCALIDADE DE RASTEIRA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação vigente, LEI 14.133/2021;

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3o do art. 88 desta Lei;

III – indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI – declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1o deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.



CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.
3.9.8	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
4.9.5			
5.9.7			
3.9.10	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
7.8.8			
3.9.11	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
7.8.9			

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. ORÇADA	%	QTDE. PEDIDA
3.9.8	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	988,75	50,00%	494,38
4.9.5						
5.9.7						
3.9.10	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	380,18	50,00%	190,09
7.8.8						
3.9.11	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	100,16	50,00%	50,08
7.8.9						

Obs: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 10/04/2026 12:23:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41167 D



CARACTERIZAÇÃO DE OBRA / SERVIÇO DE ENGENHARIA

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA E. M. T. I. DIOGO ALVES DE LOIOLA, NA LOCALIDADE DE RASTEIRA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE.

Segue a caracterização do serviço disposto no objeto acima compreendido, conforme o que dispõe a legislação vigente, LEI 14.133/2021;

Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO III – Das Definições

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XII – obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV – bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

- a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*
- b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;*



Considerando as definições do Artigo 6º da LEI 14.133/2021, o objeto **REQUALIFICAÇÃO DA E. M. T. I. E. M. T. I. DIOGO ALVES DE LOIOLA, NA LOCALIDADE DE RASTEIRA, MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE** caracteriza-se pela definição de **OBRA COMUM DE ENGENHARIA**, uma vez que os serviços a serem executados correspondem às atividades estabelecidas como privativas das profissões de ARQUITETO ou ENGENHEIRO, sendo imprescindível a emissão de **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** ou **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, bem como caracteriza-se como intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

Pelos fatos apresentados na exposição acima, segue resumo:

CLASSIFICAÇÃO TIPO (NATUREZA)

OBRA

SERVIÇO DE ENGENHARIA

COMPLEXIDADE

COMUM

ESPECIAL



Documento assinado digitalmente

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA

Data: 10/04/2026 12:23:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-CE 41167 D